

9.0232.01/2023



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
9ª/AJ - Assessoria Jurídica Regional em Goiás

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 9.0232.00/2023, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e a UMJ LTDA., na forma abaixo.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, b, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, por meio da 9ª Superintendência Regional (9ª/SR), inscrita no CNPJ/MP sob o nº 00.399.857/0039-07, situada na Rua 82, nº 179, 12º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74083-010, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 9ª/SR, **ABELARDO VAZ FILHO**, designado pela Decisão nº 940, de 29 de setembro de 2021, e a empresa **UMJ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.131/0001-55, estabelecida na Av. Formosa, nº 3321, Centro, Ministro Andreazza - RO, CEP: 76.919-000, telefones (69) 993255224/ (69) 99985-7880, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA**, portador do CPF/MF nº 001.692.752-48, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, em conformidade com a autorização do Comitê de Gestão Executiva da 9ª/SR, expressa na **Resolução Regional nº 010, de 21 de janeiro de 2025**, constante à **peça 118 do Processo nº 59504.000621/2023-60-e**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula Primeira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 9.0232.00/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2025, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/01/2025 a 23/01/2026, com fulcro nos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 153 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e ANEXO IX da Instrução Normativa nº 05/2017.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23/01/2025, para a **CONTRATADA** regularizar sua situação no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

Parágrafo Segundo: Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no parágrafo primeiro no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela **CONTRATANTE**, de nova contratação dos serviços.

2. Cláusula Segunda – DO ORÇAMENTO

As despesas no valor de R\$ 165.898,44 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) correrão à conta das funcionais programáticas:

20.608.2217.00SX.0052 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no Estado de Goiás, PTRES 228299, GND 4 - Investimentos, PI 71100001RT7, Nota de Empenho nº 2023NE590165 (peça 74);

9.0232.01/2023



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
9ª/AJ - Assessoria Jurídica Regional em Goiás

15.244.2317.00SX.7026 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No estado de Goiás, GND 4 - Investimentos, PI 71100004RT2, Nota de Empenho nº 2024NE590083 (peça 104); e

15.244.2317.00SX.7026 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No estado de Goiás, GND 4 - Investimentos, PI 71100004RT2, Nota de Empenho nº 2024NE590256 (peça 105). (Processo nº 59504.000621/2023-60).

3. Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato não alteradas por este Termo Aditivo.

4. Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual, e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

Local, data:

ABELARDO VAZ FILHO

Superintendente Regional
CODEVASF 9ª/SR

MARCELL CECONI CAMPOS
SOUZA:00169275248

Assinado de forma digital por MARCELL
CECONI CAMPOS SOUZA:00169275248
Dados: 2025.01.22 10:01:53 -03'00'

MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA

Sócio administrador
UMJ LTDA.

Testemunhas¹:

Nome e CPF:

a) _____

b) _____

¹ Dispensadas no caso de assinatura digital.